

## **GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

## **UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência

Processo SEI nº 2350.01.0005786/2020-62

0.1.

RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO PARA O PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

## EDITAL 38/2020 - FACULDADE DE EDUCAÇÃO CAMPUS/BELO HORIZONTE

CANDIDATO: Kely Cristina Viana	
EDITAL: 38/2020	DECISÃO: Indeferido
CONTESTAÇÃO:	•
A candidata entrou com recurso em função de ter sido desclassificada pela banca por não ter atendido aos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.6 do Edital. Afirmou ter preenchido corretamente os formulários e reclamou a exigência pela abertura de conta corrente.	
PARECER DA BANCA:	
Considerando a contestação acima, informamos que quanto:	

- ao item 6.1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO A, deste Edital) o mesmo foi enviado incompleto pela candidata, **não contendo a parte final do documento** onde consta nome completo, assinatura, local e data, bem como a declaração de aceite, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais previstas para a concessão de bolsas, estabelecidas no Edital PIBID/UEMG nº 38/2020.
- ao item 6.1.2 Cópia legível do comprovante de dados bancários (cartão da conta corrente, de operação 001, cópia de cheque ou extrato); e sua observação: "Obs.: Não poderá ser "Conta Poupança", "Conta salário", "Conta Fácil" (de operação 023, da CEF), conta de operação 035 ("Conta Jurídica" do Banrisul) e o candidato deve ser o titular da conta corrente. Para aqueles que não possuem conta corrente, recomenda-se abertura de conta no Banco do Brasil;". A candidata informou **conta poupança**, não sendo esta aceita pelo edital como descrito acima. Ressalta-se, também, que a CAPES exige conta corrente para o pagamento da bolsa do PIBID.
- ao item 6.1.3 Carta de interesse explicitando sua disponibilidade em realizar atividades concernentes ao Programa, inclusive na modalidade EaD (ANEXO B, deste Edital); é solicitado que a carta de interesse seja escrita de próprio punho e apresente as razões pelas quais deseja participar do PIBID/UEMG, contemplando (em, no mínimo, 1 lauda): justificativa, explicitando sua disponibilidade em realizar atividades concernentes ao Programa, inclusive na modalidade EaD; proposta de atuação (ações) no âmbito do subprojeto e possível impacto na sua formação. A candidata apresentou em 7 linhas, não contemplando os itens solicitados e o tamanho do texto, sendo este de, no mínimo, uma lauda.

Assim sendo e considerando a observação ao item 6: "O preenchimento incorreto ou incompleto e a falta de algum dos documentos relacionados neste item implicarão indeferimento da inscrição do candidato", reitera-se assim a desclassificação da candidata.

Belo Horizonte, 11 de Dezembro de 2020

Andréa Silva Gino Coordenadora Institucional PIBID/ UEMG

Michelle Gonçalves Rodrigues Pró-Reitora de Graduação/ UEMG



Documento assinado eletronicamente por Andréa Silva Gino, Professora de Educação Superior, em 11/12/2020, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Michelle Gonçalves Rodrigues, Pró-Reitora de Ensino, em 11/12/2020, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 22970717 e o código CRC A563F2EE.

**Referência:** Processo nº 2350.01.0005786/2020-62

SEI nº 22970717

Criado por 01442268638, versão 10 por 06598499682 em 11/12/2020 11:37:24.